



*Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo -*

CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 018 DE 2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A
EMPRESA GILMARA PATRICIA STEIL
PADILHA – CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA, QUANTIDADES E
CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO
LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.**

PREÂMBULO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, o Sr. **Valmir Santiago**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 847.956.547-00, residente e domiciliado na Rua Imperador Pedro II, nº 20, Bairro Vale do Sol, CEP 29.560-000, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Empresa **GILMARA PATRICIA STEIL PADILHA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º. 30.903.893/0001-46, com sede no(a) **ENDEREÇO À AVENIDA BEIRA, Nº S/N, BAIRRO: IRIRI, ANCHIETA/ES - CEP:29230-000**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **GILMARA PATRICIA STEIL PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do SUL (SSP-RS), e do CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 037/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1.1. 1. DO OBJETO:

1.2. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e limpeza dos ar-condicionados**, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante

do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1. As especificações descrevem a estrutura e quantidade dos objetos de aquisição com todos os requisitos mínimos descritos no termo de referência anexo a dispensa de licitação, o qual é parte integrante desse contrato.

2.2. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRADADA

4.1. Aquelas descritas no termo de referência anexo a dispensa de licitação 019/2024.

5. **DO PREÇO:** A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscientos e quarenta reais)**, que será pago em 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no termo de referência.

Parágrafo único: O valor descrito acima é fixo e irredutível.

6. **DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da dotação orçamentária, **Contabilidade - 01000101.0103100012.0010001 – Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização do poder legislativo - Elemento de despesa – 339039- Material de Consumo – ficha 008.**

6.1. Atrasos por mais de 30 (trinta) dias nos prazos de vencimentos de quaisquer pagamentos estabelecidos neste instrumento, poderão acarretar a automática interrupção dos serviços por parte de Contratada.

7. **DO PRAZO:** Este instrumento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

8. **DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes mediante comunicação expressa, efetuada pela Contratante ou Contratada, no prazo de 60 dias a contar da data de emissão do documento.

9. **DA CESSÃO:** A Contratante não poderá, sem o consentimento expresso da Contratada, ceder os direitos oriundos deste Contrato.

10. **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

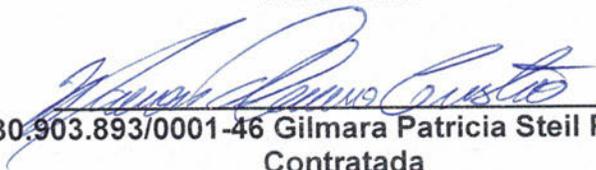
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2024.

VALMIR
SANTIAGO:84795654700

Assinado digitalmente por
VALMIR
SANTIAGO:84795654700
Data: 2024.12.23
08:56:46 -0300

Valmir Santiago
Presidente



30.903.893/0001-46 Gilmara Patricia Steil Padilha
Contratada

Testemunhas:

1) _____
NATHALIA
VIMERCAPI
TOMAZ:13087523771

Assinado digitalmente
por NATHALIA
VIMERCAPI
TOMAZ:13087523771
Data: 2024.12.27
08:58:54 -0300

CPF nº

2) _____
CPF nº